



CADERNO DE ENCARGOS

ADCM/2/2023

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª

Objeto

1- O Caderno de Encargos contém as cláusulas a incluir no contrato de aquisição de manuais escolares digitais, bens e serviços conexos, inerentes ao projeto educativo integrado, que alia os manuais e conteúdos digitais a hardware e software, especificamente concebidos para contexto educativo pela Porto Editora em parceria exclusiva com a Samsung.

2 – O projeto educativo integrado, designado por EV360, dirigido a estabelecimentos de ensino, professores e alunos, assenta no dispositivo Samsung Galaxy Tab S6 Lite com S Pen, integrado com o software de segurança e gestão Samsung MDM Knox Manage e no acesso aos manuais digitais e à plataforma de e-learning Escola Virtual. Para o 3.º Ciclo o produto EV360 integra ainda a Firewall Cloud, designada por Prisma Access.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O Contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O Contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a). Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e). Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse Código.

Handwritten signature: Homobono L.
Handwritten date: 11/8/2023



Cláusula 3.ª

Prazo

O contrato mantém-se em vigor até ao fornecimento dos manuais escolares digitais, bens e serviços conexos, nos termos da cláusula 4.ª, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

CAPÍTULO II

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

SECÇÃO I

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cláusula 4.ª

Obrigações principais do Fornecedor

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

a) Disponibilização, até o dia 1 de setembro de 2023 de 51 (cinquenta e uma) Licenças de acesso à versão digital dos seguintes manuais escolares para o 5.º ano de escolaridade, pessoais e intransmissíveis, válidas para o ano letivo 2023-2024:

Ano / Disciplina	Título	ISBN	Autor(es)	Editora
5º Ano - Ciências Naturais [D0510]	Novo CSI 5 - Ciências Sob Investigação	978-989-767-106-7	Adriana Ramos, Vítor Lima	Areal Editores, SA
5º Ano - Educação Física [D0526]	Mais Movimento - Educação Física 5º/6.º ano	978-989-23-3268-0	Avelino Azevedo, Lúcia Rêgo, Paula Batista	Asa Editores II, SA
5º Ano - Educação Musical [D0512]	100% Música - Educação Musical 5º ano	978-972-47-5385-0	António Neves, David Amaraí, Jorge Domingues	Texto Editores, Lda
5º Ano - Educação Tecnológica [D0507]	ET 5/6 - Educação Tecnológica	978-989-767-195-1	António Moreno, Carla Almeida, Manuela Reis, Marco Fernandes	Areal Editores, SA
5º Ano - Educação Visual [D0514]	EV 5/6 - Educação Visual	978-989-767-194-4	António Moreno, Carla Almeida, Manuela Reis, Marco Fernandes	Areal Editores, SA
5º Ano - História e Geografia de Portugal [D0505]	Novo HGP 5 - História e Geografia de Portugal 5.º ano (Madeira)	978-972-47-5382-9	Ana Matias, Ana Oliveira, Francisco Contanhedo	Texto Editores, Lda
5º Ano - Inglês [D0521]	BTween 5 - Inglês	978-989-767-191-3	Margarida Coelho, Maria Emília Gonçalves	Areal Editores, SA
5º Ano - Matemática [D0592]	MaIPower 5	978-989-744-386-2	Carlos Andrade, Neusa Lopes, Pedro Pimenta, Simone Azevedo	Lisboa Editora, S.A./Raiz Editora
5º Ano - Português [D0591]	Palavras 5	978-989-767-100-5	Abel Mola, Maria João Pereira, Paula Ferreira	Areal Editores, SA



b) Disponibilização, até o dia 1 de setembro de 2023 de 53 (cinquenta e três) Licenças de acesso à versão digital dos seguintes manuais escolares para o **6.º ano de escolaridade**, pessoais e intransmissíveis, válidas para o ano letivo 2023-2024:

Ano / Disciplina	Título	ISBN	Autor(es)	Editora
6º Ano - Educação Musical [D0612]	Novo 100% Música - Educação Musical 6º ano	978-972-47-5473-4	António Neves, David Amaral, Jorge Domingues	Texto Editores, Lda
6º Ano - História e Geografia de Portugal [D0605]	Novo HGP 6 - História e Geografia de Portugal 6º ano (Madeira)	978-972-47-5471-0	Agostinho Lopes, Ana Matias, Ana Rodrigues Oliveira, David Leça, Francisco Cantanhede, José António Mascarenhas	Texto Editores, Lda
6º Ano - Inglês [D0621]	BTween 6 - Inglês	978-989-767-273-6	Margarida Coelho, Maria Emilia Gonçalves	Areal Editores, SA
6º Ano - Matemática [D0692]	ClickMat 6 - Matemática 6º ano	978-989-23-5641-9	Artur Jorge Ferreira, Fátima Cerqueira Magro, Fernando Fidalgo, Pedro Louçano	Asa Editores II, SA
6º Ano - Português [D0691]	Palavras 6	978-989-767-206-4	Alexandra Almeida, Luis Coelho	Areal Editores, SA

c) Disponibilização, até o dia 1 de setembro de 2023 de 85 (oitenta e cinco) Licenças de acesso à versão digital dos seguintes manuais escolares para o **7.º ano de escolaridade**, pessoais e intransmissíveis, válidas para o ano letivo 2023-2024:

Ano / Disciplina	Título	ISBN	Autor(es)	Editora
7º Ano - Ciências Naturais [D0710]	Liga-Io à Terra 7 - Ciências Naturais - 7.º ano	978-989-744-412-8	Carlos Manuel Marte Cachado, Helena Paixão, Sandra Silvestre	Libsoa Editora, SA / Raiz Editora
7º Ano - Educação Física [D0726]	Fair Play 7/8/9 - Ed. Física 3º Ciclo	978-972-47-5600-4	João Valente-dos-Santos, Jorge Faria, Rui Pinho	Texto Editores, Lda
7º Ano - Educação Visual [D0714]	EV 7/8/9 - Educação Visual	978-989-767-302-3	Ágata Moreira, Sílvia Pacheco	Areal Editores, SA
7º Ano - Físico-Química [D0711]	FaQ 7	978-989-767-270-5	Ana Amélia Gomes, Sandra Benedita Sousa	Areal Editores, SA
7º Ano - Geografia [D0718]	GEO+ 7 - Geografia	978-972-0-32083-4	António Pereira, Eva Ribeiro, Sandra Custódio, Vera Ribeiro	Porto Editora, SA
7º Ano - História [D0719]	O Fio da História 7 (novo)	978-972-47-5810-3	Ana Rodrigues Oliveira, Francisco Cantanhede, Isabel Catarino, Marília Gago, Paula Tomão	Texto Editores, Lda
7º Ano - Inglês [D0721]	Engaging 7	978-972-0-31614-1	Isabel Moreira, Sílvia Pires Viana, Vanessa Reis Esteves	Porto Editora, SA
7º Ano - Língua Estrangeira II - Francês [D0716]	C'est cool! 7 - Francês 7º ano	978-989-23-4903-0	Lidia Marques, Paula Costa	Asa Editores II, SA
7º Ano - Matemática [D0792]	Prisma 7 - Matemática 7º ano	978-989-23-4983-1	Fátima Cerqueira Magro, Fernando Fidalgo, Pedro Louçano	Asa Editores II, SA
7º Ano - Português [D0791]	Livro Aberto 7 - Português	978-972-0-31729-2	Fernanda Costa, Lidia Bom, Noémia Jorge, Vera Magalhães	Porto Editora, SA
7º Ano - Tecnologias de Informação e Comunicação [D07160]	TecnIC 7 - Tecnologias de Informação e Comunicação	978-989-744-458-6	Ana Paula Tavares, Eduardo Roque, Lurdes Xambre	Libsoa Editora, SA / Raiz Editor

d) Disponibilização, até o dia 1 de setembro de 2023 de 74 (setenta e quatro) Licenças de acesso à versão digital dos seguintes manuais escolares para o **8.º ano de escolaridade**, pessoais e intransmissíveis, válidas para o ano letivo 2023-2024:

Ano / Disciplina	Título	ISBN	Autor(es)	Editora
8º Ano - Ciências Naturais [D0810]	ADN 8	978-989-23-5277-0	Bento Cavadas, Bruno Sousa, Nuno Ribeiro	Asa Editores II, SA
8º Ano - Educação Física [D0826]	Fair Play 7/8/9 - Ed. Física 3º Ciclo	978-972-47-5600-4	João Valente-dos-Santos, Jorge Faria, Rui Pinho	Texto Editores, Lda
8º Ano - Físico-Química [D0811]	FQ 8	978-989-23-5278-4	M. Domingas Belaza, M. Neli G. C. Cavaleiro	Asa Editores II, SA
8º Ano - Geografia [D0818]	NOVO Mapa-Mundo 8 - Geografia 8º ano	978-972-47-5675-2	Arinda Rodrigues	Texto Editores, Lda
8º Ano - História [D0819]	O Fio da História 8	978-972-47-5672-1	Francisco Cantanhede, João Silva, Marília Gago, Paula Tomão	Texto Editores, Lda
8º Ano - Inglês [D0821]	Engaging 8	978-972-0-31619-6	Isabel Moreira, João Miguel Almeida, Vanessa Reis Esteves	Porto Editora, SA
8º Ano - Língua Estrangeira II - Francês [D0816]	C'est cool! 8 - Francês 8º ano	978-989-23-5284-8	Lidia Marques, Paula Costa, Sandra Costa	Asa Editores II, SA
8º Ano - Matemática [D0892]	Prisma 8 - Matemática 8º ano	978-989-23-5644-0	Fátima Cerqueira Magro, Fernando Fidalgo, Pedro Louçano	Asa Editores II, SA
8º Ano - Português [D0891]	Livro Aberto 8 - Português	978-972-0-31732-2	Fernanda Costa, Lidia Bom, Noémia Jorge, Vera Magalhães	Porto Editora, SA
8º Ano - Tecnologias de Informação e Comunicação [D08160]	EmoTICon 8 - Tecnologias de Informação e Comunicação	978-972-0-33613-2	Carmen Figueira, César Ferreira, Gustavo de Carvalho	Porto Editora, SA



e) Disponibilização, até o dia 1 de setembro de 2023 de 86 (oitenta e seis) Licenças de acesso à versão digital dos seguintes manuais escolares para o **9.º ano de escolaridade**, pessoais e intransmissíveis, válidas para o ano letivo 2023-2024:

Ano / Disciplina	Título	ISBN	Autor(es)	Editora
9º Ano - Ciências Naturais [D0910]	Com Vida 9	978-972-0-32957-8	António Varela, Le Salette Carvalho, Maria João Ferreira, Maria Jorge Branco, Ricardo Fontes, Tiago Ribeiro	Porto Editora, S.A.
9º Ano - Educação Física [D0926]	Fair Play 7/8/9 - Ed. Física 3º Ciclo	978-972-47-5800-4	João Valente-dos-Santos, Jorge Faria, Rui Pinho	Texto Editores, Lda
9º Ano - Físico-Química [D0911]	FAQ 9	978-989-767-910-0	Ana Amélia Gomes, Sandra Benedita Sousa	Areai Editores, SA
9º Ano - Geografia [D0918]	GEO+ 9 - Geografia	978-972-0-32055-1	António Pereira, Eva Ribeiro, Sandra Custódio, Vera Ribeiro	Porto Editora, S.A.
9º Ano - História [D0919]	O Fio da História 9	978-972-47-5774-2	Francisco Cantanhede, João Silva, Marília Gago, Paula Torralba	Texto Editores, Lda
9º Ano - Inglês [D0921]	Fly High 9	978-989-23-5851-7	Ana Santos, Catarina Pedrosa	Asa Editores II, SA
9º Ano - Língua Estrangeira II - Francês [D0916]	Cast cool! 9 - Francês 9º ano	978-989-23-5658-7	Lúcia Marques, Sandra Costa	Asa Editores II, SA
9º Ano - Matemática [D0992]	PI 9 - Matemática 9º ano Nova Edição	978-989-23-3012-9	Fátima Cerqueira Magro, Fernando Fidalgo, Pedro Louçano	Asa Editores II, SA
9º Ano - Português [D0991]	Livro Aberto 9 - Português	978-972-0-31734-6	Fernanda Costa, Lúcia Bom, Noémia Jorge, Vera Magalhães	Porto Editora, S.A.
9º Ano - Tecnologias de Informação e Comunicação [D09180]	EmoTCon 9 - Tecnologias da Informação e Comunicação	978-972-0-32405-4	Carmen Figueira, César Ferreira, Gustavo de Carvalho	Porto Editora, S.A.

f) Disponibilização, até o dia 1 de setembro de 2023 de 349 (trezentos e quarenta e nove) Licenças de acesso à Escola Virtual válidas para o ano letivo 2023-2024, para os alunos de 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos;

g) Entrega, até o dia 1 de setembro de 2023 de 51 (cinquenta e um) Samsung Galaxy Tab S6 Lite com S Pen e respetiva Capa personalizada com as seguintes características, para os alunos do 5.º ano:

Comunicações	Wi-Fi e Bluetooth
ECRÃ	10.4''
PROCESSADOR	Qualcomm SM7125 Snapdragon 720G (8 nm) Octa-core (2x2.3 GHz Kryo 465 Gold & 6x1.8 GHz Kryo 465 Silver)
MEMÓRIA	4 GB + 64 GB Micro SD até 1 TB
CÂMARA	AF 8.0 MP com Flash + 5.0 MP
Interfaces	USB-C 2.0
SENSORES	Acelerómetro, Desbloqueio com Reconhecimento Facial
CONETIVIDADE WIRELESS	Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Wi-Fi Direct, BT 4.2, USB2.0
GPS	Sim
CAPACIDADE DE BATERIA	Li-Po 7040 mAh ou superior
SO	Android 12.0 ou Superior
OUTROS	- S Pen - Capacidade de implementar na camada de hardware, a execução do software MDM Knox Manage - Colocação de barra com logos exigidos pelo PRR



g) Disponibilização, até o dia 1 de setembro de 2023 de 349 (trezentos e quarenta e nove) Licenças de acesso ao MDM Knox Manage, válidas por um ano, para os alunos de 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos;

h) Disponibilização, até o dia 1 de setembro de 2023 de 245 (duzentos e quarenta e cinco) Licenças de acesso à firewall Prisma Access, válidas por um ano, para os alunos do 7.º, 8.º e 9.º anos;

2. A título acessório, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à boa funcionalidade dos bens fornecidos, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

3. O fornecimento de material não conforme e rejeitado não suspende o prazo de entrega.

4. As atividades subjacentes ao fornecimento dos bens objeto do contrato devem ser desenvolvidas no estrito respeito pelo Contrato e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Cláusula 5.ª

Local de Entrega dos Bens

1-Os bens objeto do contrato serão entregues na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre, na Rua de Santa Cecília, n.º 2, Concelho de Camara de Lobos.

2-Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor, devendo ser assegurados o cumprimento das regras higieno-sanitárias exigíveis legalmente.

Cláusula 6.ª

Conformidade e garantia técnica

1-O fornecedor obriga-se a entregar à entidade adjudicante os bens objeto do contrato previstos no presente Caderno de Encargos, em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.

2-É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a elas relativas, no que respeita à conformidade dos bens.

3-Se se verificar a ocorrência de falhas ou deficiências na execução do fornecimento, as mesmas serão comunicadas ao fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da referida



notificação, proceder à regularização das irregularidades detetadas, sob pena de aplicação das sanções pecuniárias previstas no artigo 12.º

Cláusula 7.ª

Objeto do dever de sigilo

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Entidade Adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 8.ª

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

SECÇÃO II

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 9.ª

Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Entidade Adjudicante deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, o qual não pode ser superior a € 129.934,13 (cento e vinte e nove mil novecentos e trinta e quatro euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todas os custos, encargos e despesas necessárias à completa execução do objeto do contrato.



Cláusula 10ª

Condições de pagamento

1. A(s) quantia(s) devidas pela Entidade, nos termos da cláusula anterior, deve(m) ser paga(s) no prazo de 60 dias após a receção pela Entidade Adjudicante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento dos bens e serviços objeto do contrato, nos termos da Cláusula 4.ª.
3. Em caso de discordância por parte da Entidade Adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária, para NIB a indicar pelo fornecedor.

CAPÍTULO III

PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO

Cláusula 11.ª

Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Entidade Adjudicante pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento entre 1% e 5% do preço contratual.
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, a Entidade Adjudicante pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até ao triplo do máximo indicado no número anterior.
3. Para efeitos da segunda parte do n.º 1, na determinação da gravidade do incumprimento, a Entidade Adjudicante tem em conta, nomeadamente, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
5. A Entidade Adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Entidade Adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 12.ª





Resolução do contrato

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a Entidade Adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor, não determinando a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja definido pela Entidade Adjudicante.
3. O fornecedor apenas pode resolver o contrato nos termos e com os fundamentos previstos na lei.

CAPÍTULO IV RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 13.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 14.ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.
2. O contrato pode autorizar a cessão da posição contratual e a subcontratação a entidades nele identificadas.

Cláusula 15.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de receção, nos 30 (trinta) dias subsequentes à respetiva alteração.
3. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as comunicações efetuadas por escrito



considerar-se-ão realizadas na data da respetiva receção ou, se fora das horas de expediente, no primeiro dia útil imediatamente seguinte.

4. As comunicações efetuadas mediante carta registada com aviso de receção considerar-se-ão realizadas na data de assinatura do respetivo aviso.

5. Não se consideram realizadas as comunicações efetuadas por telefax, cujo conteúdo não for perfeitamente legível pelo respetivo destinatário, desde que este comunique esse facto à Parte que tiver emitido a referida comunicação no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da respetiva receção.

6. Para efeitos de realização da citação no âmbito de ação judicial destinada ao cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes do presente contrato, são convencionadas as moradas indicadas no n.º 1.

Cláusula 16.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 17.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.